LEI N.º 5.452, DE 17 DE JUNHO DE 2008

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DO ORÇAMENTO EM VIGOR NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NO EXERCÍCIO DE 2008.

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica aberto, um Crédito Adicional Especial na Lei do Orçamento em vigor no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias específicas de pessoal e obrigações patronais dos recursos originários do PAB (Piso de Atenção Básica) para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, relativo ao *exercício de 2008.*

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional e Especial, mencionado no artigo anterior desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor.

02.00 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde

0444.339030.10.301.0008.2.046.....	R$	150.000,00
TOTAL	R$	150.000,00

Art. 3° Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 17 de junho de 2008 120 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES